



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1068/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Letícia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Cintia Keren Varas de Lima** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Rodrigo Benfica Barbosa** - Secretário Municipal de Esportes

**Letícia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Decreto nº..... 027/2024  
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº ..... 024/2024  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 019/2024  
**Água Clara Previdência**  
Re-Ratificação – Dispensa de Licitação nº ..... 002/2024

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2024.

*"Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar não processados da Câmara Municipal de Água Clara inerente ao exercício de 2023, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar não processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2023, conforme a seguir detalhado:

Nº Emp.	Data Emp.	Categoria	Fornecedor	Valor Cancelado – R\$
26	10/02/2023	3.3.90.40.06	CERTVITA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	270,00
526	28/12/2023	3.3.90.30.07	MARQUES E MARQUES LTDA	16,69
527	28/12/2023	3.3.90.30.21	MARQUES E MARQUES LTDA	55,40
528	28/12/2023	3.3.90.30.22	MARQUES E MARQUES LTDA	578,21

**Art. 2º** Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a pagar não processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 06 de Maio de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 024/2024.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 084/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços, visando a prestação de serviços de fornecimento e locação de painel de Led tipo P.3, compreendendo a montagem, desmontagem, transporte, instalações elétricas, bem como pessoal capacitado para realização, ainda, prestação de outros serviços correlatos, a fim de atender aos eventos que serão promovidos e executados pelo Município de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Cultura, a empresa, conforme relacionada abaixo: **Resultado da Licitação: Empresa:** AROEIRA EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 22.111.038/0001-74, **Valor:** R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, reais). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 07 de maio de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 019/2024.

OBJETO: Registro de Preços, para futuro eventual aquisição de Brita Graduada Simples (BGS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência Edital e seus anexos. Nos termos do Art.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1068/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 06 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 064/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 0019/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: UEDER SILVA FEITOSA LTDA, CNPJ/MF Nº 21.879.733/0001-18, Valor: R\$ 958.300,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 06 de maio de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Re-Ratificação

Considerando a recusa de um dos fornecedores selecionados durante o procedimento de dispensa de licitação (Marques e Marques Ltda), alegando que os preços propostos não estavam mais em conformidade com a sua política comercial e, diante dessa circunstância inesperada, a administração optou por renegociar com o segundo colocado.

Esta decisão foi embasada não apenas na urgência em assegurar a realização do procedimento de dispensa de licitação dentro dos prazos estabelecidos, mas também na manutenção do princípio da economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e responsável.

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação nº 001/2024, deflagrada no processo administrativo nº 001/2024, cujo objeto é aquisição de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios, destinados ao funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, em favor das seguintes empresas:

Fornecedor:		Mercado Pavaneli Ltda		
CNPJ:		45.099.016/0001-31		
Item	Descrição	Qtde	Vlr Unit.	Vlr. Total
1	Açúcar cristal, pacote com 5kg, com teor de sacarose mínimo 99% p.p e umidade máxima de 0,3%.	07	24,99	174,93
6	Margarina extra com sal 500gr	05	12,99	64,95
8	Sal refinado 1 kg	01	2,49	2,49
12	Esponja de limpeza pct c/ 4	04	2,69	10,76
14	Inseticida, aerossol ,lata, citronela ou eucalipto c/ 400 ml	12	16,79	201,48
15	Fósforo de madeira 10x40	01	3,99	3,99
18	Saco plástico para lixo 15 Lts c/50 ud	10	5,99	59,90

19	Saco plástico para lixo 30 Lts c/ 50 ud	10	5,99	59,90
20	Saco plástico para lixo 50 Lts c/ 30 ud	03	5,99	17,97
21	Saco plástico para lixo 100 Lts c/ 15 ud	03	5,99	17,97
34	Lâmpadas compacta eletrônica	04	14,99	59,96
36	Plástico filme de PVC, rolo, transparente 28cmx100m	01	5,99	5,99
37	Faca aço inox 5"	01	45,49	45,49
38	Recarga de gás 13 kg	01	130,00	130,00
39	Recarga água mineral 20 lts	33	13,00	429,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.284,78</b>

Fornecedor:	Mix Clean Produtos de Limpeza EIRELI
CNPJ:	07.837.083/0001-17

Item	Descrição	Qtde	Vlr Unit.	Vlr. Total
2	Café extraforte torrado e moído de primeira linha saco 500 g	45	12,99	64,95
3	Bolacha doce/maisena pct 400 gr	10	6,99	69,90
4	Bolacha água e sal/crean cracker 400 gr	10	6,99	69,90
5	Milho de pipoca 500g, primeira linha	02	6,00	12,00
7	Óleo de soja 900 ml	02	6,70	13,40
9	Detergente líquido, lava louças, neutro, primeira linha 500 ml x 12	01	23,40	23,40
10	Água Sanitária, cloro ativo 1l x 12	02	31,75	63,50
11	Limpador perfumado, com fragrância 500ml x 12	01	53,05	53,05
13	Aromatizante de ambiente aerossol, lata c/ 400ml	12	10,35	124,20
16	Isqueiro plástico descartável	01	5,50	5,50
17	Sabão em pó limpeza geral, 1kg, primeira linha	04	7,50	30,00
22	Copo plástico descartável transparente de 180 ml cx c/1000 ud	02	52,20	104,40
23	Sabonete liquido aspecto fisico viscoso com fragrância diversificadas, 1lts	02	14,00	28,00
24	Papel higiênico folha dupla, branco, em rolos medindo 10 cm x 50m, pacote com 24 rolos	06	33,75	202,50
25	Toalha de papel inter folha c/ 1000 fls	01	13,50	13,50
26	Papel toalha, com dois rolos	02	6,45	12,90
27	Álcool etílico 70° INPM tradicional 1000 ml	06	7,86	47,16
28	Álcool etílico em gel 70° INPM 1000 ml	08	12,40	99,20
29	Pano de chão composto	06	4,50	27,00



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1068/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

30	Pano de prato branco algodão 66x41	06	6,00	36,00
31	Pano atalhado 45x70	06	7,20	43,20
32	Pedra Sanitária, com fragrância	10	1,35	13,50
33	Vassoura multiuso duo cerdas firmes e macias com cabo noviça, primeira linha	02	8,25	16,50
35	Desinfetante líquido anti-bactericida com fragrância 2 lts	02	4,50	9,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.182,66</b>

A presente dispensa foi processada com fundamento no inc. II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

10.10.18.09.272.0014.2107.3.3.90.30.00

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DETERMINO** ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Água Clara/MS, 06 de maio de 2024.

SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA  
Diretora-Presidente em Exercício